



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 125/2000.

EMENTA: Reconhece a validade do Título de Mestre em Agronomia da Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível “01”, CERES DUARTE GUEDES CABRAL, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 66/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000792/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir de 21 de maio de 1999, o Título de Mestre em Agronomia – Área de Concentração: “Ciência do Solo”, da Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível “01”, CERES DUARTE GUEDES CABRAL, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, para atender às exigências previstas na Lei Nº 8.445, de 20 de julho de 1992, que dispõe sobre os vencimentos dos docentes de 1º e 2º graus pertencentes ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos, de que trata a Lei Nº 7.596, de 10 de abril de 1987, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000792/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de abril de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =